



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Reunião “Benedito Magno Passos”

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Processo administrativo 15/2024

Inexigibilidade 01/2024

A Lei Municipal nº 2.191 de 9 de fevereiro de 2024 regulamentou sobre o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos relativos as licitações e contratos administrativos no âmbito do Município de Botelhos.

A referida Lei definiu ser o Diário Oficial dos Municípios dos Estados de Minas Gerais, administrado pela Associação Mineira de Municípios AMM o meio oficial para divulgação e publicação dos atos oriundos da Lei Federal 14.133/2021.

Por essa razão e, com fulcro no art.74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, a presente contratação tornou-se inviável a sua competição, em razão da Lei 2.191/2024 ter definido a plataforma a ser utilizada para divulgação e publicação dos atos oficiais exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

A Associação Mineira dos Municípios AMM, mantém plataforma online do diário eletrônico dos municípios, sendo uma ferramenta apropriada para divulgar e publicar os atos administrativos decorrentes da Lei de Licitações e Contratos.

Associação Mineira dos Municípios AMM, é uma pessoa jurídica de direito privado com finalidade não econômica, fundada em 17/10/1982 com o objetivo de atuar na defesa dos interesses gerais dos municípios mineiros, possuindo dentre suas atribuições estatutárias a disponibilização de serviços em prol dos municípios mineiros, dentre os quais se destaca o Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais.

Essas são as razões da escolha da contratada.

Botelhos, 10 de setembro de 2024.

Mari Luci de F. Ferreira Almeida

Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações